

Resolução nº : 3724/2004  
Protocolo nº : 198738/03  
Origem : MUNICÍPIO DE PEABIRU  
Interessado : MUNICÍPIO DE PEABIRU  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

**R E S O L V E :**

Deferir a transferência da pendência desta prestação de contas para o exercício financeiro de 2003, nos termos da Instrução nº 5457/03, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 5716/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente